

PROCESSO N°  
- 241/23 -

REG. PROC. N° \_\_\_\_\_

FOLHA N° \_\_\_\_\_

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 241

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 107

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 390.000,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de novembro de 2023, autuo  
o PL nº 107/23 e o nº 257/23-SNT.GP em frente.

Eu, mj subscrevi.

Aut. nº 94/23

Leme 4253, 29/11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME  
Pr 241/23 Fis 02  
*(Signature)*

Ofício nº 257/2023 – SNJ.GP

Leme, 16 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 2207 | Processo 241  
Data/Hora: 17/11/2023 13:31:06  
*(Signature)*  
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 04/123	Fls 03
<i>[Handwritten signature]</i>	

PROJETO DE LEI N° 107/2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0033	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9669	R\$ 200.000,00
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9670	R\$ 133.000,00
0	2	801.0001	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.30	9671	R\$ 57.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 390.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 390.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de novembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 24/11/23	Fls 04
D	

### JUSTIFICATIVA

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando processo administrativo 18.532 e 18.859/2023 com a justificava para abertura do crédito;

Considerando emenda parlamentar enviada pelo Estado e União por transferência especial pelos deputados:

- **Paulo Fiorilo – R\$ 190.000,00 – para despesas correntes e despesas de capital;**
- **Rui Falcão – R\$ 200.000,00 - despesas de capital;**

Considerando ainda que o crédito aberto no valor de **R\$ 57.000,00** será utilizado pela secretaria de esportes para compra de Materiais Esportivos (Bolas de Futebol, Bolas de Futsal e Uniformes para Treino) com o intuito de promover a vivência esportiva e melhoria nas condições dos treinamentos para crianças e adolescentes do município, através das práticas esportivas nas modalidades de futsal e futebol;

Considerando por fim que o crédito aberto no valor de **R\$ 133.000,00** será utilizado, para construção de passarela sobre o rio Constantino ligando a Escola SESI ao Centro Integrado Educacional Kamal Taufic Nacif;

E o crédito aberto no valor de **R\$ 200.000,00** será empregado na manutenção e conservação de prédios públicos em nosso município.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 das secretarias, criando a despesa necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pr 24/123	Fis 05
D	

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar n.º 101/2000, que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 16 de novembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



C.M. LEME  
Pr 241/23 | Fls 06  
0



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0084

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida.

3-FONTE DE RECURSOS:

#### -CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

#### 5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

#### 6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	-

#### 7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

#### 8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini  
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento  
Responsável pela elaboração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D5C-9CF6-9F09-AFD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 14/11/2023 15:07:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 14/11/2023 15:42:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7D5C-9CF6-9F09-AFD3>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090A-4EFF-C15E-F126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/11/2023 17:47:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/090A-4EFF-C15E-F126>



SECRETARIA  
DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO  
URBANO



Ato oficial 081/2023

Leme, 17 de novembro de 2023.

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Exmo Sr. Prefeito,

Mediante a presente, e em consonância com o assunto em epígrafe, faço uso desta para solicitar que a mencionada proposta **seja encaminhada em caráter de URGÊNCIA**. Tal pleito se fundamenta na consideração de que uma parte dos créditos a serem abertos guarda relação com convênios a serem estabelecidos com os entes federativos Estadual e Federal. Dessa forma, urge a necessidade de que todos os trâmites inerentes a tais acordos sejam formalizados até o encerramento do presente exercício financeiro.

Sendo só para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração

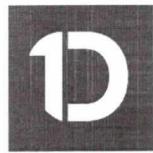
Atenciosamente,

**Diego Divino Kuchler Tarifa**  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Ao Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
DD. Prefeito do Município de Leme  
Nesta

Rua Joaquim de Góes, 490 • Centro • CEP 13610-108 • Leme • SP  
(19) 3555.2056 • 3571.4818 • [obrasplanejamento@leme.sp.gov.br](mailto:obrasplanejamento@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C807-0C8A-2509-A764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA (CPF 369.XXX.XXX-27) em 17/11/2023 10:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C807-0C8A-2509-A764>



CÂMARA MUNICIPAL DE

**LEME/SP**

**C.M. LEME**

Pr 24/11/23	Fis 11
<i>[Signature]</i>	

Ao Expediente

21/11/23

PRESIDENTE

A/s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

C.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 21/11/23

**VISTA**

Em 22 de novembro de 2023

Com visita às comissões

Funcionário D

**JUNTADA**

Em 29 de 11 de 2023

Encerrada juntada a estes autos o parecer  
conjunto CGF e COFC  
ao PL 107/23

Funcionário D



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) – Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 390.000,00, conforme os permissivos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, que está acompanhado de pedido para que tenha sua tramitação no regime da urgência.

2.) – Tais créditos, segundo a justificativa dada ao projeto, ocorrerão por conta de excesso de arrecadação com alicerce no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da lei nº 4.320/64, certo de que é oriundo de transferência especial pelos deputados Paulo Fiorilo no valor de R\$ 190.000,00 para despesas correntes e despesas de capital e Rui Falcão para despesas de capital, que será subdividido em R\$ 57.000,00 pela Secretaria de Esportes para compra de materiais esportivos e R\$ 130.000,00 para construção de passarela sobre o córrego Constantino, ligando a Escola Sesi ao Centro Integrado Kamal Taufic Nacif, e o crédito de R\$ 200.000,00 para emprego na manutenção e conservação de prédios públicos em nosso município, o que está a justificar a urgência em sua tramitação.

3.) – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



C.M. LEME  
Pr 24/12/23 Fis 13

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.) – De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo o interesse público se torna necessário os créditos para sua utilização para melhorias a comunidade Lemense, de forma que segundo o projeto as alterações serão consideradas no PPA, LDO e LOA de 2023, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto em análise, merecendo ser apreciado e aprovado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 28 de novembro de 2023.

**Pela Comissão C. J.e R.**

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

**Pela Comissão O.F.C.**

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Pr 24/12/23 Fis 14  
*[Handwritten signature]*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº **107/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

**JUSTIFICATIVA:** A urgência especial pretendida deve-se a necessária utilização dos créditos para a realização de melhorias a comunidade Lemense, firmando-se assim no interesse público, o que está justificar a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 28 de novembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



A Ordem do Dia

28/11/23

PRESIDENTE

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 107/23,**  
aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 28 de novembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA**  
Presidente

**PROJETO DE LEI N° 107/23**, aprovado por unanimidade dos presentes em  
1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 28 de novembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA**  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N° 107/23**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 390.000,00** (**trezentos e noventa mil reais**), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0033	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9669	R\$ 200.000,00
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9670	R\$ 133.000,00
0	2	801.0001	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.30	9671	R\$ 57.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 390.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 390.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de novembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA:362118711899**  
 Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:362118711899  
 Número de Ordem: 09757837000115 - AC CERTIFICA  
 MINAS v5; OU: 9757837000115; OU-  
 Presencial; OU=Certificado PF A3, CN=  
 RICARDO DE MORAES  
 CANATA:362118711899  
 CANATA:362118711899  
 Eu sou o autor desse documento  
 Localização:  
 Data: 2023.11.29 13:34:39-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Ricardo de Moraes Canata**  
 Presidente



C.M. LEME  
Pr 24/11/23 Fls 17  
*[Handwritten signatures]*

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 94/23**

**PROJETO DE LEI N° 107/23**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0033	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9669	R\$ 200.000,00
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9670	R\$ 133.000,00
0	2	801.0001	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.30	9671	R\$ 57.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 390.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 390.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899**  
Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899  
ND: C-Br, O+ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899

Responso: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.29 13:34:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Ricardo de Moraes Canata**

Presidente

Ofício nº 594 / 2023 – KM

Leme, 29 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 92, referente ao Projeto de Lei nº 80/23;
- de Lei nº 93, referente ao Projeto de Lei nº 103/23;
- de Lei nº 94, referente ao Projeto de Lei nº 107/23;
- de Lei nº 95, referente ao Projeto de Lei nº 108/23;

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO  
DE MORAES  
CANATA:362  
11871899**

Assinado digitalmente por RICARDO  
DE MORAES CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=  
39757837000115, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.29 13:30:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Claudemir Aparecido Borges**

DD. Prefeito Interino de LEME

**Protocolo 41.033/2023**

Situação em 29/11/2023 13:49: Novo | Código nº 669.417.012.765.451.928



Karine Marcondes de Moraes Cruz  
(via WEB)

Em 29/11/2023 às 13:49

**Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**

Seguem Autógrafos de Lei referentes aos Projetos de Lei aprovados na 40ª Sessão Ordinária.

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 24/11/23	Fls 19

Att.

Karine Marcondes de Moraes Cruz

[OFICIO\\_594\\_ENCAMINHA\\_AUTOGRAFOS.pdf \(94,08 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[PL\\_103\\_Autografo.pdf \(199,70 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[PL\\_107\\_Autografo.pdf \(165,96 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[PL\\_108\\_Autografo.pdf \(179,69 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[PL\\_80\\_Autografo.pdf \(209,88 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

**Transparência — Quem já visualizou**

Karine Marcondes de Moraes Cruz

29/11/2023 às 13:49

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



C.M. LEME  
Pr 24/11/23 Fls 20

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 4.253, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0033	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9669	R\$ 200.000,00
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9670	R\$ 133.000,00
0	2	801.0001	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.30	9671	R\$ 57.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 390.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 390.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° **4.320/64**.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68  
[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E872-F38D-CC04-150D> e informe o código E872-F38D-CC04-150D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E872-F38D-CC04-150D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/11/2023 14:45:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E872-F38D-CC04-150D>